



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7934 / 2017 Ordinário Data: 11/07/2017 Página 1 / 1

Credor: 828 DOMENE & SILVESTRE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1276 - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR

C.N.P.J.: 01.795.682/0001-39

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 04	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Tipo de Licitação: Dispensável
Unidade: 04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Nº Licitação: /
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS	Data Licitação:
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nº Contrato: .../
Desdobramento: 02 00	RESTITUIÇÕES	Nº Convênio: /
Reduzido: 139		
F. de Recurso: 1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR	01000
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor
17.364,38	15.630,35	702,04
		Saldo Atual
		14.928,31

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL PAGO EM DUPLICIDADE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	702,04	702,04

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	702,04
------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: DOMENE & SILVESTRE LTDA
C.N.P.J.: 01.795.682/0001-39



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Assunto: restituição IPTU pago em duplicidade.

A Requerente DOMENE & SILVESTRE LTDA, requereu devolução do IPTU do imóvel situado na AV Cristóvão Colombo 673, Marialva, do exercício 2015.

A secretaria de Tributação informou que consta nos cadastros pagamento em duplicidade do exercício de 2015.

Os documentos apresentados pelo requerente, de igual forma, comprovam o pagamento realizado em duplicidade.

Neste sentido, entendemos que a pretensão deve ser deferida, devendo a requerente ser restituída do pagamento realizado em duplicidade, salvo a existência de débitos do referido imóvel em outros exercícios.

Marialva, 10 de julho de 2017.

JOÃO VITOR PIMENTEL
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 2.022/2017

Data: 20/06/17 Horas: 15:13

Ricardo

Funcionário

Requerimento n.º 0001/2017

Ao Exmo. Senhor
Victor Martini
Prefeito do município de Marialva

DOMENE & SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nr. **01.795.682/0001-39**, sediada nesta cidade de Marialva, à Rua Presidente Nereu Ramos, 1276, Centro, representada neste ato na forma de seus estatutos sociais, vem mui respeitosamente requerer de V.Exª. seja providenciada a devolução, em nosso favor, da importância de R\$ 702,04 (setecentos e dois reais e quatro centavos), relativa ao pagamento em duplicidade do IPTU exercício 2015 do imóvel de nossa propriedade, cadastro nr. 00028000 e inscrição imobiliária nr. 001-001-001A-00002-001 sito à Avenida Cristóvão Colombo, 673.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Marialva, 20 de junho de 2017.

DOMENE & SILVESTRE LTDA

Monika M. Domene

Sócia-gerente

Banco do Brasil
Ag. 2278-0
c/c. 6.238-3

DOMENE & SILVESTRE LTDA
CNPJ N.º 01.795.682/0001-39

NIRE N.º 4120371453-2

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

MONIKA METESTANHA DOMENE, brasileira, maior, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Paraná, à Rua Massuo Yoshiy, n.º 4450, Parque industrial Condomínio Itirapuã, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.459.616-X, expedida pela SSP-SP, CPF n.º 112.389.658-57; **ALEXANDRE METESTANHA DOMENE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Paraná, à Rua Massuo Yoshiy, n.º 4450, Parque industrial Condomínio Itirapuã, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.459.617-1, expedida pela SSP-SP, CPF n.º 127.910.468-60 e **LUCAS MARTINS SILVESTRE**, brasileiro, natural de Marialva-PR, nascido em 01/03/1991, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Paraná, à Avenida Dr. Eurico J. D. de Barros, n.º 550, Centro, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.294.470-4, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 080.296.179-76; únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**DOMENE & SILVESTRE LTDA**", com sede e foro em Marialva, Paraná, na Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1.276, Centro, CEP: 86.990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 4120371453-2 em 28/04/1997, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta à partir desta data a Filial registrada sob NIRE nº 41901150693 em 12 de maio de 2010, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.271, Centro, Marialva, Paraná, CEP 86.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

MONIKA METESTANHA DOMENE, brasileira, maior, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Paraná, à Rua Massuo Yoshiy, n.º 4450, Parque industrial Condomínio Itirapuã, CEP 86.990-000,

DOMENE & SILVESTRE LTDA
CNPJ N.º 01.795.682/0001-39

NIRE N.º 4120371453-2

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.459.616-X, expedida pela SSP-SP, CPF n.º 112.389.658-57; **ALEXANDRE METESTANHA DOMENE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Paraná, à Rua Massuo Yoshiy, n.º 4450, Parque Industrial Condomínio Itirapuã, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.459.617-1, expedida pela SSP-SP, CPF n.º 127.910.468-60 e **LUCAS MARTINS SILVESTRE**, brasileiro, natural de Marialva-PR, nascido em 01/03/1991, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Paraná, à Avenida Dr. Eurico J. D. de Barros, n.º 550, Centro, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.294.470-4, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 080.296.179-76; únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**DOMENE & SILVESTRE LTDA**", com sede e foro em Marialva, Paraná, na Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1.276, Centro, CEP: 86.990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 4120371453-2 em 28/04/1997, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**DOMENE & SILVESTRE LTDA**", com sede e foro na Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1.276, Centro, Marialva, Paraná, CEP: 86.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui Filial No. 01, registrada sob NIRE nº 41901094831 em 09 de junho de 2009, inscrita no CNPJ sob No. 01.795.682/0003-09, estabelecida na Avenida Cristovão Colombo, nº 4.337, Parque Industrial I, Marialva, Paraná, CEP 86.990-000, com a atividade de Depósito Fechado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui Filial No. 02, registrada sob NIRE nº 41901177966 em 14 de outubro de 2010, inscrita no CNPJ sob No. 01.795.682/0004-81, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.273-A, Centro, Marialva, Paraná, CEP 86.990-000, com a atividade de Depósito Fechado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

DOMENE & SILVESTRE LTDA
CNPJ N.º 01.795.682/0001-39

NIRE N.º 4120371453-2

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O objetivo social é o "Comércio de Produtos Agrícolas, Veterinários, Sementes, Defensivos e Insumos Agropecuários, Serviços de Engenharia e Representação Comercial".

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 160.654,00 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), divididos em 160.654 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
- MONIKA METESTANHA DOMENE.....	64.679	R\$ 64.679,00	40,26
- ALEXANDRE METESTANHA DOMENE.....	26.186	R\$ 26.186,00	16,30
- LUCAS MARTINS SILVESTRE.....	69.789	R\$ 69.789,00	43,44
TOTAL.....	160.654	R\$ 160.654,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia **MONIKA METESTANHA DOMENE**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DOMENE & SILVESTRE LTDA
CNPJ N.º 01.795.682/0001-39

NIRE Nº 4120371453-2

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá antecipar lucros com base em "Balanços ou Balancetes" intermediários de forma mensal, trimestral ou semestral, em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os bens imóveis e móveis só poderão ser alienados com o pleno consentimento e aprovação de todos os sócios, ficando vedado os sócios gerentes efetuarem as alienações de bens imóveis e móveis em quaisquer hipóteses e situações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DOMENE & SILVESTRE LTDA
CNPJ N.º 01.795.682/0001-39
NIRE N.º 4120371453-2
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Marialva-PR, 10 de Novembro de 2012.



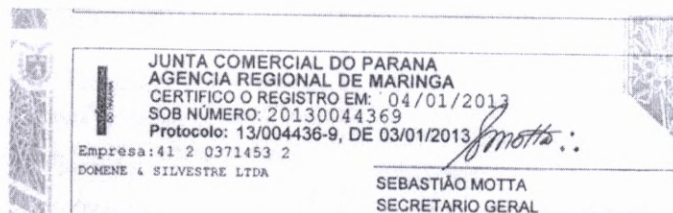
MONIKA METESTANHA DOMENE



ALEXANDRE METESTANHA DOMENE



LUCAS MARTINS SILVESTRE





PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2017

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

1 00028000 DOMENE & SILVESTRE LTDA

Inscrição Cadastral

00-10-010-01A0-0002001

Logradouro

-

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2007	01	000	1	Pago em Aberto	29/03/2007	02/04/2007	748	98,58	101,27	643
2007	01	000	2	Pago em Aberto	05/04/2007	10/04/2007	341	98,58	98,58	1495
2007	01	000	3	Pago em Aberto	02/05/2007	04/05/2007	341	98,58	98,58	3135
2007	01	000	4	Pago em Aberto	04/06/2007	06/06/2007	748	98,58	98,58	5024
2007	01	000	5	Pago em Aberto	05/07/2007	09/07/2007	748	98,58	98,58	14005
2008	01	000	0	Pago em Aberto	10/03/2008	12/03/2008	341	510,90	408,72	31600
2009	01	000	0	Pago em Aberto	16/03/2009	18/03/2009	341	556,94	445,55	58112
2010	01	000	1	Pago em Aberto	27/04/2010	29/04/2010	748	116,50	119,30	93067
2010	01	000	2	Pago em Aberto	27/04/2010	29/04/2010	748	116,50	116,50	93068
2010	01	000	3	Pago em Aberto	31/05/2010	02/06/2010	748	116,50	116,50	95418
2010	01	000	4	Pago em Aberto	31/05/2010	02/06/2010	748	116,50	116,50	95419
2010	01	000	5	Pago em Aberto	31/05/2010	02/06/2010	748	116,50	116,50	95420
2011	01	000	0	Pago em Aberto	13/04/2011	15/04/2011	748	616,45	493,16	120847
2012	01	000	0	Pago em Aberto	20/04/2012	24/04/2012	748	657,30	525,84	160395
2013	01	000	0	Pago em Aberto	17/05/2013	21/05/2013	341	693,65	554,92	196111
2014	01	000	0	Pago em Aberto	11/04/2014	15/04/2014	341	3.662,45	2.930,00	233492
2015	01	000	0	Pago em Aberto	06/04/2015	08/04/2015	748	780,04	702,04	270480
2015	01	001	1	Pago em Aberto	06/04/2015	06/04/2015	341	702,04	702,04	280473
2016	01	000	0	Pago em Aberto	08/04/2016	12/04/2016	104	857,15	771,43	333037
2017	01	000	0	Pago em Aberto	12/05/2017	16/05/2017	104	920,48	828,43	399676
TOTAIS:-								11.032,80	9.443,02	

Total de Contribuintes Listados: 1

TOTAL GERAL:-

11.032,80

9.443,02



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 123/2017

Data : 26/07/2017

Conta Creditada DOMENE & SILVESTRE LTDA

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2278-0

Conta: 6238-3

Valor Pago: 702,04

NºAutenticação: 3DEE2CF5B49F032F